República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissam

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2174 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco nas dependências de estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Quissamã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ no uso de suas atribuições legais, deliberou e faz saber que a Prefeita Municipal sancionou a seguinte lei:

Art.1º. Ficam os estabelecimentos comerciais obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas suas dependências, no âmbito do Município de Quissamã.

Parágrafo Único - Entende-se como estabelecimentos comerciais disposto no *caput* os bares, cafés, quiosques, restaurantes, casas noturnas e de shows, eventos em geral e com atividades comerciais afins;

Art.2.º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à autoridade policial.

§1.º - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco;

§2.º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art.3.º Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá editar atos gerais para complementar esta lei e possibilitar sua efetiva aplicação.

Art. 5.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de dezembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
26 / 10 / 2021

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724 Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724 Dados: 2021.11.10 10:13:42 -03'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 28/12/2021
Edição: 1732

Assinatura
Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630